



## PINK TAX E O PAPEL DO DIREITO ADMINISTRATIVO NA PROTEÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO

**Bruno Fucci Adad**

Acadêmico de Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná  
Coordenador discente do grupo de Estudo, Pesquisa e Competição:  
GEDPI  
E-mail: adadbruno@gmail.com

**Giovana Manne Paiva**

Acadêmica de Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná  
Participante dos Grupos de Estudo, Pesquisa e Competição:  
GEDPC, GEMN e GREDEMP  
E-mail: giovanapaivapucpr@gmail.com

### **Resumo**

A *Pink Tax* é a prática de diferenciação de preços com base no gênero, que se manifesta na cobrança de valores mais altos por produtos e serviços direcionados ao público feminino, mesmo quando comparáveis aos ofertados ao público masculino. Embora não configurada juridicamente como tributo, essa prática representa uma forma indireta de discriminação que perpetua desigualdades históricas entre homens e mulheres. Seu impacto é sentido em produtos como cosméticos, roupas, brinquedos e até serviços como cortes de cabelo. O objetivo deste trabalho é refletir sobre os efeitos da *Pink Tax* na efetivação da igualdade de gênero e discutir a atuação do Direito Administrativo como ferramenta de proteção aos direitos fundamentais nas relações de consumo. O procedimento metodológico adotado baseou-se na pesquisa bibliográfica e documental, com análise de artigos científicos, dados estatísticos e legislações nacionais e estrangeiras. Apesar da previsão constitucional brasileira que assegura a igualdade entre homens e mulheres, observa-se uma lacuna normativa em relação à diferenciação de preços com base no gênero, o que dificulta a repressão dessa prática. Nesse contexto, órgãos administrativos como os PROCONs e a SENACON exercem papel relevante na fiscalização e repressão de condutas abusivas, mas ainda enfrentam limitações legais e operacionais para atuar de forma eficaz. A experiência internacional fornece referências para o enfrentamento da *Pink Tax*, como em Nova York, onde estudos demonstraram a prática sistemática de preços mais elevados para produtos destinados ao público feminino, motivando a criação de leis estaduais para proibir a diferenciação injustificada de preços. Essas iniciativas fornecem modelos para o ordenamento jurídico brasileiro. Conclui-se que o Direito Administrativo deve ter um papel ativo na formulação de políticas públicas, regulamentação específica e fiscalização de práticas comerciais para promover a equidade de gênero no consumo e combater formas veladas de discriminação.

**Palavras-chave:** pink tax, direito administrativo, igualdade de gênero, proteção do consumidor, discriminação econômica.

### **Referências**



BORBA DOS SANTOS NERIS, B. POLÍTICAS FISCAIS E DESIGUALDADE DE GÊNERO: ANÁLISE DA TRIBUTAÇÃO INCIDENTE NOS ABSORVENTES FEMININOS. **Revista FIDES**, [S. I.], v. 11, n. 2, p. 743–759, 2021. Disponível em: <https://revistafides.ufn.br/index.php/br/article/view/533>. Acesso em: 29 abr. 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 29 abr. 2025.

GUIMARÃES, Sara. **Pink tax: O preço da desigualdade de gênero**. Correio Braziliense. [S.I.] 03/2020. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/comunidade-ei/2020/03/16/noticias-comunidadeei,834648/pink-tax-o-preco-da-desigualdade-de-genero.shtml>. Acesso em: 29 abr. 2025.

MANZANO-ANTÓN, Roberto; MARTÍNEZ-NAVARRO, Gema; GAVILÁN-BOUZAS, Diana. Gender identity, consumption and price discrimination. **Revista Latina de Comunicación Social**, La Laguna, n. 73, p. 385-400, 2018. Disponível em: <http://www.revistalatinacs.org/073paper/1261/20en.html>. Acesso em: 29 abr. 2025. DOI: <https://doi.org/10.4185/RLCS-2018-1261en>.

NEW YORK CITY. DEPARTMENT OF CONSUMER AFFAIRS. **From cradle to cane: the cost of being a female consumer – a study of gender pricing in New York City**. New York: NYC Department of Consumer Affairs, 2015. Disponível em: <https://www.nyc.gov/assets/dca/downloads/pdf/partners/Study-of-Gender-Pricing-in-NYC.pdf>. Acesso em: 29 abr. 2025.

PAIVA, Iasmin. **Imposto rosa encarece produtos femininos e ganha projeto no Senado**. Forbes Money, 2021. Disponível em: <https://forbes.com.br/forbes-money/2021/04/imposto-rosa-encarece-produtos-femininos-e-ganha-projeto-no-senado/>. Acesso em: 29 abr. 2025.

Uma moeda pelo seu gênero: Uma revisão sistemática sobre Pink Tax. **Caderno Espaço Feminino**, Uberlândia, MG, v. 34, n. 1, p. 509–532, jan./jun. 2021. DOI: [10.14393/CEF-v34n1-2021-25](https://doi.org/10.14393/CEF-v34n1-2021-25). Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/neguem/article/view/62703>. Acesso em: 29 abr. 2025.